



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Isaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº 01/2021

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminhado a Exma. Sra. Andreia Wagner. Prefeita do Município de Jaciara.

Assunto

- INDICO AO PODER EXECUTIVO QUE COLOQUE PLACAS DA LEI FEDERAL, SOBRE ABANDONO DE ANIMAIS, EM PONTOS ESTRATÉGICOS DA CIDADE.

JUSTIFICATIVA

Indico a Prefeita Andreia que coloque em pontos estratégicos, a inserção de placas sinalizando a lei federal que enfatiza o crime de abandono aos animais, Lei número ARTIGO 32 DA LEI FEDERAL nº9.605/98 "Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos: Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa." Infelizmente vem acontecendo muito em Jaciara maus-tratos com animais, e não podemos cruzar os braços e nada fazer sobre essa questão, gostaria que enviassem cópias para os setores responsáveis, e com isso inibir abandonos.

Face ao exposto, **INDICO** à Exma. Sra. Andreia Wagner Prefeita Municipal, que determine o setor competente a resolução dessa indicação para assim organizar e dar uma atenção maior para essa questão.

Deixamos aqui nossas reivindicações para que sejam atendidas pelo executivo com cópias para aos departamentos competentes.

Aguardamos respostas da Exma. Sra. Andreia Wagner.

24/01/2022

Gabinete do Vereador

VEREADOR
**LEÔNIDAS
LEITÃO**

Autor

